



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1447 de 04 de junho de 1992.

"Modifica o Artigo 1º da Lei nº 1294 de  
05/12/89".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Passa o Artigo 1º da Lei nº 1294 de 05/12/89, a ter  
a seguinte redação:

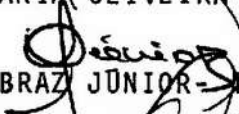
Art. 1º- Passa a denominar-se RUA D. TEREZA MARIA DA  
SILVA, a atual Rua 16 da Quadra 486, do loteamento denominado PE  
DREGAL.

Art. 2º- Neste Município, esta Lei entrará em vi  
gor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de  
junho de 1992.

  
JOSE MARIA OLIVEIRA- Presidente

  
OSCAR BRAZ JÚNIOR- 1º Secretário

  
EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-2º Secretário.

nmb.